

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, devendo os potenciais investidores analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e as respectivas notas explicativas, antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia.

Os negócios, reputação, situação financeira e patrimonial, resultados operacionais, ativos, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda parcial ou total no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia por seus titulares.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, reputação, situação financeira e patrimonial, resultados operacionais, ativos, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo as ações de sua emissão. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

(a) à Companhia

Caso a Companhia perca e/ou não seja capaz de promover a manutenção dos contratos firmados com os produtores integrados, a execução e o desenvolvimento das atividades da Companhia podem ser material e negativamente afetados.

A Companhia é uma produtora de sementes que adquire produtos matriz de fornecedores e celebra contratos com produtores integrados (conforme descrito no item 1.4 do Formulário de Referência) para que estes promovam a plantação e a multiplicação das sementes tratadas pela Companhia. Estes contratos são celebrados por safra e não há exclusividade entre a Companhia e os mencionados produtores integrados. Assim, caso os produtores integrados decidam não renovar os contratos para safras futuras, e a Companhia perca o relacionamento com tais integrados, os resultados operacionais da Companhia poderão ser negativamente afetados. Adicionalmente, caso isso aconteça, a Companhia pode vir a descumprir seus compromissos contratuais para entrega de produtos para seus clientes, o que pode acarretar indenizações que afetem de forma negativa e material o resultado e reputação da Companhia.

Nesse sentido, a concretização da estratégia de negócios da Companhia, no que se refere ao plantio das sementes tratadas, está relacionada diretamente com os contratos firmados com os produtores integrados, sendo a manutenção desses essenciais para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Adicionalmente, a inexistência de cláusulas de exclusividade nos contratos com os produtores integrados sujeita à Companhia aos seguintes riscos: (i) risco de não conseguir contratar com integrados campos para a produção de determinado material, (ii) risco de concentração de parcela relevante da produção em certos integrados e (iii) risco de maior competição pelos campos. A materialização desses riscos pode afetar de forma adversa e relevante os custos, resultados e margens operacionais da Companhia.

Riscos relacionados à propriedade intelectual de terceiros e licenciamento sobre o portfólio e vendas de sementes.

O sucesso da Companhia depende, em parte, dos contratos de licenciamento celebrados com detentores de direitos de propriedade intelectual sobre determinadas variedades de soja, devidamente protegidas junto ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares – SNPC e registradas junto ao Registro Nacional de Cultivares – RNC. Tais contratos de licenciamento buscam permitir que a Companhia produza e comercialize sementes de soja de propriedade de terceiros.

As cláusulas contratuais estabelecidas com tais detentores de direitos de propriedade intelectual sobre determinadas variedades de soja podem prever limitações à Companhia que dificultem a sua logística operacional com os produtores integrados. A Companhia não consegue garantir que conseguirá obter a autorização de tais detentores com relação à utilização de produtores integrados. Dessa forma, a Companhia está sujeita ao inadimplemento dos contratos de licenciamento celebrados, o que poderá resultar, além de risco de responsabilização da Companhia por eventuais indenizações por perdas e danos, na rescisão de referidos contratos.

Caso tais contratos sejam rescindidos, ou, por quaisquer motivos, a Companhia não consiga renovar tais contratos de licenciamento, não poderá produzir e comercializar as variedades de soja que sejam de propriedade destes terceiros. Ainda, caso a renovação de tais contratos ocorra em termos não favoráveis à Companhia, seus negócios e resultados podem ser afetados de forma adversa e relevante.

Além disso, qualquer falha destes terceiros em proteger seus ativos de propriedade intelectual, bem como a perda destes ativos de propriedade intelectual por parte destes terceiros (e.g., caso seja determinada a invalidade desta propriedade intelectual) podem prejudicar os negócios da Companhia de forma adversa e relevante.

Riscos na proteção da propriedade intelectual.

A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, de propriedade intelectual de terceiros, pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia.

Ainda, a Companhia acredita que sua marca é um valioso e importante ativo para seu sucesso e que problemas relacionados a propriedade intelectual podem afetá-la significativamente, de forma adversa.

Eventos como o indeferimento definitivo de eventuais pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação, de modo que a Companhia poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais.

Caso a Companhia não logre êxito em proteger adequadamente seus ativos intangíveis, como marcas, nomes de domínio e software, poderá sofrer impactos adversos relevantes em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou

negócios futuros.

Adicionalmente, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

A Companhia, ainda, depende de sua propriedade intelectual que não está sujeita a registros, tais como segredos industriais e informações confidenciais. Apesar de seus esforços, a Companhia não pode garantir que as medidas tomadas para a proteção desses ativos serão suficientes para proteger esses ativos de violações de terceiros. Tais ativos estão sujeitos à violação de disposições contratuais de confidencialidade e propriedade intelectual.

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção da Companhia e os seus resultados.

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo certo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Companhia de forma direta, e, também, indiretamente, por meio de impactos significativos nas atividades de produtores integrados.

Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar os campos de produção de sementes e as lavouras dos produtores integrados e impactar negativamente a produção, as receitas e, conseqüentemente, os resultados da Companhia. A exposição da Companhia aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza e os possíveis prejuízos que a Companhia pode sofrer em razão de variações climáticas podem causar um impacto adverso relevante nos negócios, operações, resultados e situação financeira da Companhia.

A Companhia pode não ser bem-sucedida na execução de eventuais aquisições, assim como a Companhia pode assumir certas contingências não identificadas e/ou não identificáveis em decorrência de aquisições de outras empresas.

A estratégia de negócio da Companhia inclui crescimento por aquisições estratégicas. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir ou iniciar pode afetar seus resultados operacionais, nível de alavancagem e despesas de capital, entre outros aspectos. A Companhia não garante que será capaz de identificar oportunidades adequadas de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os termos para consolidação com tais parceiros.

Adicionalmente, a integração dos negócios e atividades da Companhia aos das empresas adquiridas poderá apresentar maior dificuldade ou se mostrar mais onerosa do que originalmente previsto.

A Companhia pode não ser capaz de integrar tais empresas ou bens adquiridos em seus negócios de forma bem-sucedida, tampouco de diligenciar devidamente as contingências das empresas adquiridas. O insucesso da sua estratégia de aquisições pode afetar, material e adversamente, os resultados da Companhia. Além disso, determinadas aquisições que a Companhia vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência e demais autoridades aplicáveis. A Companhia pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil para integrar as empresas adquiridas de modo eficaz e estratégico.

A efetivação de aquisições envolve uma série de riscos, que incluem: (i) superestimar o valor do

negócio objeto de aquisição/parceria, proporcionando um retorno financeiro aquém do esperado; (ii) possibilidade de aumento da sua alavancagem financeira; (iii) alocação de recursos humanos e financeiros para as finalidades de integração, as quais podem não ser bem sucedidas; (iv) impactos financeiros e contábeis em suas demonstrações financeiras referentes a custos não antecipados/previstos; (v) não capturar, capturar parcialmente e/ou tardiamente as sinergias esperadas, impactando o resultado da Companhia; (vi) falha no processo de integração de cultura empresarial e de colaboradores; (vii) celebrar contratos e/ou documentos societários nas parcerias estratégicas e aquisições, que devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos; (viii) não ter mapeado de forma exaustiva ou não obter as autorizações regulatórias necessárias às operações das sociedades adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanções administrativas, incluindo o pagamento de multas; (ix) falha no monitoramento adequado dos riscos relacionados a aderência de sociedades em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras); (x) falha em auditorias ou no mapeamento de riscos relacionadas a passivos (incluindo passivos contingenciais) a que as sociedades adquiridas estão expostas; (xi) necessidade de coordenação de gerenciamento mais extensivo e desvio de atenção excessivo da sua administração no dia-a-dia das demais atividades operacionais; e (xii) falhas na integração de sistemas e demais mecanismos de tecnologia da informação das sociedades adquiridas.

Ainda, eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações então apresentados pelas empresas adquiridas no âmbito dos respectivos processos de aquisição, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a Companhia de forma negativa e, por consequência, impactar seus resultados operacionais e prejudicar os seus acionistas.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir sua estratégia de crescimento e não pode garantir que será capaz de obter financiamento suficiente ou a custos e termos aceitáveis para custeá-la.

A estratégia de crescimento da Companhia depende de diversos fatores, incluindo, entre outros: (a) a habilidade de captar novos clientes ou aumentar receitas de clientes existentes através de vendas cruzadas (“**Cross Selling**”); (b) a capacidade de financiar investimentos para crescimento das operações (seja por meio de endividamento ou não); e (c) o aumento da capacidade operacional e expansão da capacidade atual para atendimento de novos clientes.

Um desempenho insatisfatório da Companhia no que tange aos referidos fatores pode limitar a implementação da estratégia de crescimento da Companhia, o que pode levá-la a contrair endividamentos adicionais, os quais a Companhia não consegue garantir que estarão disponíveis no futuro e, caso estejam, que serão em termos e condições favoráveis à Companhia. Caso financiamentos em termos atrativos não estejam disponíveis a custos e termos favoráveis à Companhia no futuro, sua estratégia de crescimento, seus negócios e vantagens competitivas podem ser afetadas de forma adversa.

Por fim, o crescimento e a expansão dos mercados que a Companhia atua podem requerer adaptações na estrutura operacional da Companhia, o que pode vir a afetar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia depende de armazéns refrigerados para armazenar seus produtos e garantir o

abastecimento de lojas e será adversamente afetada caso tais armazéns refrigerados sofram prejuízos relevantes ou sejam fechadas.

As sementes que a Companhia produz requerem armazenamento em câmaras frias próprias ou de terceiros (incluindo partes relacionadas) com temperatura e umidade controladas. Caso o funcionamento dos armazéns refrigerados próprios ou de terceiros seja interrompido total ou parcialmente por qualquer motivo, incluindo em razão de desastres naturais, incêndios ou inundações, falha nos sistemas de controle de umidade de ar e temperatura, as operações da Companhia serão impactadas de forma relevante, afetando sua capacidade de entregar sementes com as taxas de germinação e vigor esperadas e, por conseguinte, prejudicando suas receitas operacionais advindas das vendas aos produtores rurais ou revendedores. Para mais informações sobre o processo de armazenamento das sementes da Companhia, vide seção 1.4 deste Formulário de Referência.

A estratégia de crescimento da Companhia inclui a expansão por meio de aquisições, o que pode demandar uma expansão na capacidade de seus armazéns refrigerados ou até mesmo o estabelecimento ou arrendamento de novos armazéns refrigerados. Caso a Companhia não encontre locais adequados para estabelecer novos armazéns refrigerados, ou não consiga expandir os armazéns refrigerados existentes ou integrar os novos armazéns refrigerados eventualmente adquiridas ou arrendadas com as atuais, a Companhia pode ter uma redução na quantidade e qualidade de suas sementes e, como consequência, os resultados operacionais e estratégia de crescimento da Companhia, bem como sua reputação, poderão ser negativamente impactados.

A Companhia, bem como seus produtores integrados, está sujeita à ocorrência de invasões, incêndios, greves (paralisações) e outros sinistros que poderão afetar as suas propriedades, bem como seus negócios, receitas, ativos, fluxo de caixa e resultados.

As atividades da Companhia e de seus produtores integrados estão sujeitas à ocorrência de uma série de sinistros, dentre os quais incêndios que poderão dizimar total ou parcialmente as propriedades e lavouras, furtos de máquinas e equipamentos agrícolas e acidentes envolvendo funcionários.

Os seguros contratados pela Companhia e a cobertura de seguro dos produtores integrados podem não ser suficientes para garantir proteção integral contra os tipos de sinistros e riscos da Companhia e os seus respectivos valores de prejuízo (incluindo, mas não se limitando, a incêndios, vendavais, danos aos produtos agrícolas, máquinas, equipamentos e veículos). A Companhia pode, ainda, sofrer prejuízos decorrentes de invasões nas propriedades rurais dos produtores integrados, por exemplo, por parte de movimentos sociais.

Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos por suas apólices, os quais são, inclusive, usualmente excluídos de coberturas securitárias, tais como guerra, caso fortuito, força maior ou interrupção de certas atividades. A ocorrência de sinistros que não estejam cobertos pelas apólices da Companhia, a ocorrência de danos em valores superiores à cobertura contratada ou a impossibilidade de contratação ou renovação de apólices de seguros, podem afetar adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, paralisações ou greves na infraestrutura de logística e transporte (como por exemplo, em rodovias), incluindo greves de órgãos governamentais, tais como Receita Federal, podem comprometer a distribuição das sementes.

A Companhia também pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir se conseguirá renová-las nas mesmas condições e coberturas contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos

custos ou em relação às coberturas. A ocorrência de um ou mais desses eventos no futuro poderá afetar a situação financeira, patrimonial os resultados da Companhia, bem como sua reputação.

Indivíduos e entidades contrários às linhas de pesquisa utilizadas pela Companhia em seus projetos podem atentar contra a imagem, patrimônio, ativos e experimentos da Companhia.

Devido à ampla linha de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para o tratamento de sementes, a Companhia pode ser alvo de indivíduos ou grupos contrários ao desenvolvimento desses projetos. O sucesso no desenvolvimento de algumas tecnologias pode incorrer na mudança estrutural dos meios de produção no setor onde a Companhia atua, além de alterar substancialmente as relações econômicas-sociais. Para proteger interesses de determinados indivíduos ou grupos, ou mesmo por falta de conhecimento dos benefícios a serem gerados por essas tecnologias, a Companhia pode sofrer atentados contra sua imagem, reputação, patrimônio, ativos e experimentos, podendo causar perdas ou atrasos no desenvolvimento de produtos, impactando as receitas da Companhia.

A implementação de projetos de investimento da Companhia está sujeita a dificuldades e incertezas que podem afetar o seu crescimento.

Os projetos de investimento da Companhia, e conseqüentemente sua estratégia de crescimento, incluem investimentos constantes em pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de aprimorar o processamento e tratamento aplicado às sementes e assim elevar os níveis de qualidade e proteção delas. Durante a implementação dos projetos de investimento, a Companhia pode enfrentar diversas dificuldades e incertezas, dentre as quais (i) falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou serviços necessários; (ii) aumento dos custos inicialmente estimados pela administração da Companhia; (iii) dificuldades técnicas; (iv) inabilidade de validação do conceito original; (v) dificuldades na obtenção de licenças ambientais e governamentais necessárias; (vi) obstáculos regulatórios; (vii) mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos menos rentáveis do que o previsto inicialmente pela administração da Companhia; (viii) dificuldade de contratação dos produtores integrados ou elevação dos custos para tanto; (ix) incapacidade de desenvolver infraestrutura e atrair mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficiente; (x) questionamentos e litígios a respeito de áreas adquiridas; (xi) desafios culturais decorrentes da integração de novos administradores e empregados em nossa organização; (xii) necessidade de atualizar sistemas de contabilidade, de tecnologia da informação, informações administrativas e recursos humanos; e (xiii) identificar ativos de qualidade e de acordo com o plano de negócios da Companhia.

Ainda, os processos de reprodução, descoberta e desenvolvimento de produtos que envolvem biotecnologia, incluindo de novas genéticas que sejam positivas à semente para o plantio, são longos e um percentual muito pequeno dos genes testados pela Companhia podem ser selecionados e aplicados nas sementes comercializadas pela Companhia.

Caso a Companhia não consiga gerenciar tais riscos, seu potencial de crescimento, operações e lucratividade poderão ser adversamente afetados.

Riscos relacionados a ônus sobre imóveis ocupados pela Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, as Unidades de Distribuição de Buritis/MG, Cabeceiras/GO, e Jaborandi/BA encontram-se oneradas por hipotecas e a Unidade de Beneficiamento de Formosa/GO encontra-se onerada por alienação fiduciária.

Na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas por tais gravames, os credores das referidas obrigações poderão proceder à excussão das garantias, situações em que os imóveis poderão ser alienados em leilão, tendo a sua propriedade transferida a um terceiro com quem a

Companhia não possui qualquer relação. Caso o proprietário não possua outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, referido ativo poderá ser arrematado por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome da própria credora.

Nesse caso, a titularidade da área levada à leilão será perdida pela Companhia e esta precisará negociar contratos com o respectivo adquirente, tal como um contrato de arrendamento, para que possa continuar utilizando o ativo. Caso a Companhia não logre êxito em negociar com o novo proprietário termos dos contratos que regule a ocupação dos respectivos imóveis para o exercício regular de nossas atividades, poderá ser solicitada a desocupação do imóvel alienado em leilão pela Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de obter ou renovar todos os alvarás e licenças necessárias à continuidade de todas as suas atividades.

Atualmente, grande parte das licenças imobiliárias encontram-se em processo de renovação/obtenção. No entanto, a Companhia pode não conseguir, em tempo suficiente, obter, renovar ou manter em vigor tais licenças para todos os estabelecimentos em que mantém operações.

A falta de uma destas licenças ou alvarás, o indeferimento da sua obtenção ou a não renovação tempestiva pode implicar em sanções administrativas ou judiciais, incluindo o pagamento de multas, a suspensão de atividades da Companhia ou até a interdição das unidades nas quais opera, bem como o pagamento de multas e problemas relacionados ao seguro em caso de acidentes. Sendo assim, os resultados operacionais, financeiros e a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Além disso, novos alvarás e licenças aplicáveis às nossas atividades poderão ser impostos, o que pode afetar a Companhia de modo adverso e relevante. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização ou inspeção de entidades regulatórias e/ou governamentais para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes e eventual verificação de descumprimento poderá afetar negativamente os negócios, produção e reputação da Companhia.

A Companhia enfrenta riscos relacionados a licenças, autorizações e cadastros ambientais aplicáveis para operação de suas atividades.

Para o desempenho regular de suas atividades, a Companhia está sujeita à obtenção de licenças, autorizações e registros junto a órgãos ambientais. A ausência das autorizações exigíveis ou a falha em renovar qualquer destas autorizações e licenças ou descumprimento de condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental poderão afetar adversamente a Companhia.

Caso a Companhia não consiga obter, manter ou renovar tempestivamente tais licenças legalmente exigidas para o desenvolvimento de suas atividades, poderá incorrer em multas que podem alcançar valores de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no caso de operação de atividades sem licenças, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (nos termos do artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008), ou, conforme o caso, ter a suspensão imediata de obras/atividades, afetando negativamente suas atividades, reputação, negócios e resultado financeiro, além da responsabilidade pela reparação de supostos danos ambientais e por eventuais crimes ambientais, caso tenham ocorrido.

Além disso, a Companhia desenvolve atividades sujeitas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), que trata de registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental, o qual é regulamentado pela Instrução Normativa IBAMA nº 12/2018. A falta de inscrição ou a inscrição irregular no CTF poderá ensejar multa de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

de acordo com o quanto previsto no Decreto Federal nº 6514/2008. Caso a Companhia deixe de apresentar os relatórios anuais de suas atividades ao IBAMA, também poderá estar sujeita a penalidades administrativas, como multas de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ademais, o registro no CTF geralmente está associado ao recolhimento de taxas de fiscalização e controle ambiental, cujo não pagamento poderá ensejar a cobrança do débito e a sua inscrição em dívida ativa. Assim, se a Companhia deixar de atender às obrigações legais relativas ao CTF, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode enfrentar concorrência no setor de produção de semente, o que pode afetar adversamente os seus resultados.

A Companhia possui um grande número de concorrentes no mercado em que atua. Além disso, a escolha da semente pelos clientes da Companhia é afetada por fatores tais como reconhecimento da marca, qualidade da semente, preço e relacionamento. Outras empresas do setor podem vir a celebrar alianças ou acordos comerciais que venham a fortalecer a sua posição competitiva, inclusive através de acordos de exclusividade com fornecedores da Companhia e/ou seus produtores integrados.

Além disso, novas biotecnologias podem intensificar ainda mais a competitividade do setor. Caso os concorrentes da Companhia tenham acesso a novas tecnologias que melhoram a qualidade da semente e/ou reduzem os custos de produção e a Companhia não seja capaz de atingir a mesma qualidade e competir com o preço das sementes, pode ter os seus resultados operacionais e financeiros negativamente impactados.

Assim, caso a Companhia não seja capaz de competir com os seus concorrentes na produção de sementes com qualidade e preços competitivos aos clientes, seus resultados operacionais e financeiros poderão ser negativamente impactados.

A Companhia pode não conseguir manter ou renovar seu contrato de locação de um imóvel industrial relevante, ou renová-lo em condições menos favoráveis do que as atuais.

A Companhia possui um contrato de locação de um imóvel industrial situado no município de Formosa – GO, com prazo de vigência de cinco anos consecutivos e ininterruptos, até janeiro de 2027. Com o término do prazo contratual, não há garantia de que o contrato atualmente em vigor, após o seu término, será renovado, ou de que tal renovação ocorrerá em termos considerados adequados pela Companhia, o que poderá causar um impacto adverso em seus negócios e operações.

A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“**Lei de Locações**”), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor. O locatário, seu cessionário ou seu sucessor são as pessoas dotadas de legitimidade ativa para ingressar com a referida ação renovatória.

A legislação dispõe que a ação renovatória deverá ser proposta, sob pena de decadência, no prazo de 1 (um) ano, no máximo, até 6 (seis) meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato de locação comercial. Caso a ação renovatória não seja proposta em tal prazo, o locador terá a faculdade de, findo o contrato, retomar o imóvel, independentemente de motivação. A observância do prazo para a propositura da ação renovatória é essencial para o regular exercício

do direito. Se perdido tal prazo, não será assegurada ao locatário qualquer outra medida judicial que lhe garanta a prorrogação do prazo e a permanência no imóvel. A Lei de Locações afasta o direito à ação renovatória na hipótese de o imóvel locado vir a ser utilizado pelo próprio locador ou para transferência de fundo de comércio existente há mais de 1 (um) ano, cuja maioria do capital seja de titularidade do locador, de seu cônjuge, de seu ascendente ou descendente.

Nesse sentido, em que pese o contrato de locação do ativo tenha sido celebrado por 5 (cinco) anos ininterruptos, a Companhia não pode assegurar que conseguirá atender aos demais requisitos de tal ação e, ainda, que obterá êxito em eventual ação renovatória proposta.

Ademais, de acordo com a Lei de Locações, caso o imóvel locado seja alienado a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes.

O atual contrato de locação celebrado pela Companhia não prevê cláusula de vigência e não está registrado e/ou averbado nas matrículas correspondentes, o que pode impactar negativamente as operações da Companhia, já que, nesse caso, eventual terceiro comprador pode não ter interesse na continuidade da locação e solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 (noventa) dias.

Ainda na hipótese de o imóvel locado ser colocado à venda durante o prazo de vigência da locação, se o contrato de locação não estiver averbado nas respectivas matrículas que compõem o imóvel, a Companhia não terá direito de adjudicar judicialmente os respectivos imóveis caso o direito de preferência não seja observado, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Contratos de arrendamento atípicos.

Com relação às unidades de distribuição de Primavera do Leste/MT e de Sorriso/MT, existem contratos de arrendamento para a utilização, pela Companhia, de fração ideal dos imóveis que não são de sua titularidade.

Os contratos de arrendamento foram celebrados em um contexto de uma operação tipicamente conhecida no mercado como "buy to lease", na qual o respectivo arrendante adquiriu os ativos exclusivamente em razão do compromisso da Companhia de arrendá-los por um longo período de tempo.

Em razão dessas particularidades, os contratos de arrendamento celebrados pela Companhia foram convencionados com cláusulas atípicas, o que envolve, por exemplo, a renúncia da Companhia à propor qualquer revisão da remuneração mensal e o dever desta de pagar multa substancial no caso de denúncia antecipada do contrato.

Nesse sentido, se a Companhia decidir rescindir quaisquer desses contratos antes do fim do prazo contratual, pode ser obrigada a pagar uma multa contratual ao arrendante, como consequência da rescisão antecipada do contrato. Os valores envolvidos em tais multas pode afetar adversamente a Companhia.

Os imóveis de propriedade da Companhia podem ser desapropriados.

Todos os imóveis da Companhia estão sujeitos à desapropriação, parcial ou total, por decisão unilateral do Poder Público brasileiro, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, além de cumprir a função social da propriedade, o que pode afetar adversamente as operações e os resultados financeiros da Companhia. Nesse sentido, a alteração da localização das UBS,

centros de distribuição e unidades de comercialização em razão da desapropriação, poderia: (i) prejudicar a logística de transporte das sementes para os produtores integrados, para as UBSs ou para os produtores rurais e/ou revendedores, conforme aplicável; (ii) acarretar na perda de relacionamento e/ou contratos com produtores integrados e/ou produtores rurais e/ou revendedores; e também (iii) alterar a localização das UBS da Companhia, onde ocorre a operação central do beneficiamento das sementes.

Adicionalmente, o valor a ser apurado em sede de perícia para pagamento de indenização decorrente da expropriação pode ser inferior ao valor de mercado do imóvel, acarretando impactos financeiros na Companhia.

A perda de membros da alta administração poderá afetar a condução dos negócios da Companhia.

Os negócios da Companhia são altamente dependentes dos seus altos executivos, em especial do Diretor Presidente, Sr. Marino Colpo. Caso o Diretor Presidente ou algum dos membros da alta administração deixe de integrar o quadro diretivo da Companhia por qualquer motivo, a Companhia poderá ter dificuldades para substituí-los, poderá prejudicar seus negócios e resultados operacionais.

Caso a Companhia perca e/ou não seja capaz de atrair profissionais qualificados, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso para as suas atividades, capacidade de crescimento e a execução da estratégia de negócios.

A execução da estratégia de negócios, bem como a seleção, estruturação, direcionamento e execução dos investimentos da Companhia está relacionada diretamente às habilidades e comprometimento de seus profissionais. Nesse sentido, o sucesso e crescimento futuro da Companhia estão diretamente relacionados à continuidade da sua capacidade de identificar e reter profissionais qualificados. O mercado em que a Companhia atua exige profissionais altamente qualificados e a manutenção desses profissionais é essencial para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Além disso, a perda de profissionais qualificados pode ocasionar o uso da informação desenvolvida em empresas concorrentes.

A Companhia possui cláusulas que podem causar o vencimento antecipado em contratos financeiros.

A Companhia está sujeita a cláusulas que, se não observadas, poderão acarretar vencimento antecipado dos empréstimos e financiamentos nas modalidades de capital de giro, CRA e recursos livres, conforme apresentados no item 2.1 (f) (i) deste Formulário de Referência, devendo a Companhia, nesses casos, antecipar o valor principal acrescido de juros. Adicionalmente, o inadimplemento de obrigações não pecuniárias ou o vencimento antecipado em um contrato pode causar o vencimento antecipado dos demais contratos financeiros da Companhia (cross-default e cross-acceleration).

Ainda, o inadimplemento de obrigações assumidas por sociedades coligadas à Companhia e pelos controladores, que figuram como avalistas/garantidores de determinados contratos, também poderá acarretar o vencimento antecipado dos empréstimos e financiamentos nas modalidades de capital de giro, CRA e recursos livres da Companhia.

O vencimento antecipado de qualquer de seus contratos financeiros pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e na sua situação financeira.

Para informações adicionais sobre as cláusulas que podem causar o vencimento antecipado em

contratos financeiros da Companhia, vide item 2.1 (f) (iv) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não conseguir renovar suas linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos, a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.

A captação de recursos por meio de financiamentos e o refinanciamento de empréstimos existentes, são fundamentais para as operações correntes da Companhia, para implementação de sua estratégia de negócio e para o seu crescimento. Além do caixa gerado por suas atividades, a Companhia pode precisar levantar capital adicional, por meio da oferta de valores mobiliários ou da contratação de empréstimos com instituições financeiras, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuro de suas atividades. A Companhia pode não conseguir renovar as linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos, a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.

Os mercados locais de dívida e de capitais foram recentemente impactados pelo custo de crédito, por fatores político-econômicos, dentre outros. As preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros no Brasil e à solvência de contrapartes resultaram no encarecimento do custo de captação, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas para concessão de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Companhia, o que pode prejudicar de maneira relevante as suas atividades, a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Para informações adicionais sobre o endividamento da Companhia, veja o item 2.1.f(i) a (iv) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares das suas ações.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas, no mínimo, 10% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido remanescente pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido em reservas, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral de acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez das ações de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sob capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia, poderão passar a ser tributados e/ou, no caso de juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Por fim, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo taxas de juros no mercado doméstico.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar violações de leis de combate à corrupção e aos padrões de ética e conduta por parte dos seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem no interesse e benefício da Companhia, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado de nossas ações ordinárias.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, processos de governança, bem como os procedimentos internos atuais da Companhia, podem não ser suficientes para assegurar que todos os seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que agem no interesse e benefícios da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção que a Companhia está sujeita, como por exemplo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 (“**Lei de Improbidade Administrativa**”), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.846/13 (“**Lei Anticorrupção**”), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.678/2006, assim como outras normas relacionadas.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa ou a leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar, (iii) mitigação dos riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, e (iv) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de nossas ações ordinárias de forma negativa.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, funcionários, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, a Companhia poderá estar sujeita a violações de seu Código de Ética e Conduta, das leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência da conduta nos negócios e ocorrência de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, funcionários, parceiros de negócios e terceiros que atuem em seu nome ou em benefício da Companhia.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer das leis acima referidas, contra a Companhia, administradores, funcionários, parceiros de negócios ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais de quaisquer financiamentos e recursos da administração pública, de modo que, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Por fim, a Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladas, controladoras, coligadas, consorciadas ou, no âmbito do respectivo contrato, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação,

negócios, condições e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados à não conformidade com leis e regulamentos relacionados a privacidade e proteção de dados, o que pode acarretar sanções e afetar adversamente suas operações.

A Companhia, na condução normal de seus negócios, trata dados pessoais de titulares como clientes, fornecedores e colaboradores. A coleta de dados pessoais como nome, CPF/MF e endereço desses titulares também ocorre quando do acesso aos aplicativos próprios da Companhia.

A Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, impactando todos os setores da economia.

A LGPD dispõe sobre limites e condições para tratamento de dados pessoais, tanto por meio físico ou eletrônico, por pessoa jurídica de direito público ou privado. Entende-se por tratamento de dados pessoais, assim classificado pela lei como toda operação realizada com dados pessoais, como por exemplo a coleta, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento e transferência de dados que identifiquem ou tornem identificável determinada pessoa. Além disso a LGPD prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como estabelece sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e garantir a observância da legislação.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração.

Além disso, independentemente das sanções administrativas, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia, podem resultar em danos à reputação e financeiros para a Companhia.

As atividades da Companhia dependem de forma relevante da manutenção e preservação de um sistema de informação seguro e inviolável, para monitoramento e avaliação de indicadores

financeiros e operacionais da Companhia. Além disso, a Companhia mantém informações pessoais e confidenciais de clientes e integrados no curso normal dos seus negócios.

A Companhia está sujeita à ocorrência de determinados incidentes relacionados à segurança cibernética, incluindo: (i) a invasão dos sistemas de informações e plataformas de tecnologia da Companhia por terceiros mal intencionados, (ii) a infiltração de malware (vírus de computador), contaminação (intencional ou acidental) das redes e sistemas de terceiros com os quais a Companhia compartilha dados, (iii) o acesso e divulgação não autorizado de informações confidenciais e/ou dados privados por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos, que causam degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços.

A Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar as medidas de proteção contra esses ataques, ou investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou violação resultante ou comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

Eventuais perdas de segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis e a divulgação de dados pessoais ou a interrupção das operações da Companhia podem afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

No caso de um incidente de segurança em nossos sistemas que resulte em vazamento, apropriação indevida, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, exclusão ou modificação de informações sobre nossos clientes, bloqueio de serviços ou outra interrupção das operações comerciais, poderemos, sofrer (i) as penalidades LGPD acima mencionadas, (ii) danos à nossa reputação e nos causar a perda de clientes e parcerias estratégicas existentes ou potenciais, (iii) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, alegando danos resultantes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também na legislação mais ampla sobre proteção de dados já em vigor (tal como aquela proveniente do Marco Civil da Internet); e (iv) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme emendada e regulamentada pelo Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (juntos, o Código de Defesa do Consumidor) por órgãos de proteção ao consumidor.

Os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados devem ser observados pela Companhia, a fim de assegurar o cumprimento das exigências legais.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos, bem como deficiências significativas nos controles internos, da Companhia poderão afetar adversamente os seus negócios.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público também podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações nas quais a Companhia se baseia, ou com as quais alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos, podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os seus negócios.

Além disso, os sistemas de controle interno, políticas e procedimentos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inadequadas, erros ou fraude. Em

31 de dezembro de 2024, os auditores independentes obtiveram entendimento dos controles internos relevantes da Companhia para a auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Durante este processo, os auditores independentes identificaram cinco deficiências significativas nos procedimentos contábeis e processos internos da Companhia e apresentaram certas recomendações para avaliação da Companhia. Para maiores informações sobre as deficiências significativas nos controles internos da Companhia apresentadas pelos auditores independentes, vide item 5.2 “d” e “e” deste Formulário de Referência

Se a Companhia não for capaz de fazer com seus controles internos sejam efetivos ou manter os controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios, resultados de suas operações e valor de seus valores mobiliários.

Adicionalmente, os procedimentos de compliance e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de seus funcionários e membros da sua administração. Caso os funcionários da Companhia ou outras pessoas relacionadas a ela tenham se envolvido ou se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou tenham violado ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou suas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e imagem.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem criar obrigações relevantes para a Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem criar obrigações relevantes. A Companhia é e pode vir a ser ré em processos judiciais e/ou administrativos (perante autoridades administrativa e/ou judiciais de natureza tributária, regulatória, ambiental, concorrencial, consumerista, criminal, dentre outras). A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a ela, ou, ainda, que será mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos.

Os processos judiciais e administrativos podem envolver matérias relevantes que, caso decididas de maneira contrária aos interesses da Companhia poderão afetar negativa e materialmente os seus negócios e situação financeira. Ainda, decisões contrárias aos interesses da Companhia que impeçam a realização de seus negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado podem causar um efeito adverso nos seus negócios e situação financeira.

Adicionalmente, determinadas decisões desfavoráveis podem resultar no inadimplemento de obrigações assumidas perante terceiros, inclusive em contratos financeiros. Para mais informações, vide fator de risco “A Companhia possui cláusulas que podem causar o vencimento antecipado em contratos financeiros.”, acima.

Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia, vide itens 4.4 a 4.7 deste formulário de referência.

A Companhia pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes

relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência e poderá contratar transações com partes relacionadas no futuro. A Companhia não pode garantir que sua Política de Partes Relacionadas (descrita no item 11.1 deste Formulário de Referência) seja plenamente eficaz para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes, e que seus acionistas controladores ou os administradores por eles eleitos prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

A Companhia pode deixar de possuir um bloco de controle definido, deixando-a suscetível a conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou bloco de controle.

A Companhia não pode garantir a manutenção da existência de seu atual bloco de controle, ou da ocorrência de um novo controlador ou bloco de controle que venha a substituí-lo no futuro. A atual participação dos acionistas controladores, conforme descrita no item 6.1 deste Formulário de Referência, pode ser impactada em caso de aumento de capital, em especial por meio de uma oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, o que pode resultar na diluição da participação dos acionistas. A participação dos acionistas controladores também pode ser reduzida pela venda de suas ações da Companhia no mercado secundário ou, ainda, em razão de disputas patrimoniais envolvendo os acionistas controladores, que possam ter decisões judiciais, administrativas e/ou arbitrais contrárias aos interesses dos acionistas controladores ou que determinem a disposição de seu patrimônio, incluindo as ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas controladores da Companhia.

Caso deixe, por qualquer motivo, de possuir um bloco de controle definido, a Companhia pode ficar vulnerável ao ingresso de novos acionistas de referência ou, ainda, a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos que possam surgir destes eventos, bem como a impactos reputacionais relacionados a tais conflitos. A inexistência de acionista ou grupo controlador pode dificultar ou tornar morosos certos processos de tomada de decisão em sede de Assembleia Geral ou Conselho de Administração, podendo ser agravado no caso de surgirem diversos acionistas com participações relevantes, mas com posições antagônicas sobre os negócios e a governança da Companhia.

Adicionalmente, alterações no controle da Companhia podem resultar no inadimplemento de obrigações assumidas perante terceiros, inclusive em contratos financeiros. Para mais informações, vide fator de risco “A Companhia possui cláusulas que podem causar o vencimento antecipado em contratos financeiros.”, acima.

Dessa forma, a inexistência de um bloco de controle definido ou qualquer outra mudança repentina ou inesperada relacionada ao exercício do poder de controle da Companhia, incluindo a definição de seus administradores, sua política empresarial ou seu direcionamento estratégico, bem como a tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa envolvendo acionistas relevantes da Companhia (incluindo seus acionistas controladores), poderá afetar adversamente a reputação, os negócios, resultados operacionais, situação financeira e a cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas.

Os interesses de seus acionistas controladores diretos e indiretos podem entrar em conflito com os interesses dos acionistas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas controladores poderão: (i) eleger a maioria dos membros do conselho de administração; (ii) exercer controle geral sobre a administração; (iii) determinar as políticas; (iv) vender ou de outra forma transferir ações detidas por eles que representem o controle; (v) determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, incluindo transações com partes relacionadas, reestruturações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos; e (vi) determinar a distribuição e o pagamento de quaisquer dividendos futuros. Os acionistas controladores podem querer realizar aquisições, vender ativos, firmar parcerias, buscar financiamento ou tomar outras decisões que possam entrar em conflito com os interesses de outros acionistas.

Os acionistas controladores são signatários de Termo de Ajuste de Conduta (“TAC”) pactuado com o Ministério Público do Trabalho da 3ª Região (“MPT”) e um dos acionistas controladores é parte em processo administrativo de natureza fiscal no âmbito do qual as ações da Companhia por ele detidas foram arroladas.

Os controladores da Companhia, Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo, firmaram TAC com o Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, o qual estabelece o dever de cumprimento da legislação trabalhista em relação a registro de empregados, saúde e segurança do trabalho, contratação de menores e condições dignas de trabalho, sob pena de pagamento de multa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada trabalhador encontrado em situação irregular e, na impossibilidade de definição da quantidade de trabalhadores lesados, ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada situação de descumprimento. O Ministério Público do Trabalho atualmente apura o descumprimento de cláusulas referentes à jornada de trabalho e saúde e segurança pela Agropecuária Gado Bravo Ltda., empresa também signatária do Termo de Ajustamento de Conduta e da qual são sócios Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo. Assim, tanto as pessoas físicas quanto a pessoa jurídica (Agropecuária Gado Bravo Ltda.) podem sofrer impactos patrimoniais e reputacionais e a Companhia está sujeita a impactos reputacionais decorrentes de descumprimento do referido TAC. Adicionalmente, a condenação dos acionistas controladores por determinadas matérias objeto do TAC pode ensejar o vencimento antecipado de contratos financeiros e resultar num efeito adverso e relevante na situação financeira, fluxo de caixa e resultados.

No que se refere ao âmbito tributário, foi instaurado o Processo Administrativo Federal nº 10166.728763/2015- 74 em face do Sr. Marino Stefani Colpo para cobrança de Imposto de Renda sobre Atividade Rural de pessoa física sob argumento de que as despesas e receitas resultantes das atividades realizadas entre os anos de 2011 e 2012 estariam incompatíveis o que resultaria em um crédito tributário.

Em paralelo foi instaurado o processo de arrolamento de bens (Processo nº 10166.729245/2015-78) em função do referido processo de forma a verificar a ocorrência de hipótese de arrolamento

de bens. Foi então apurado o valor do crédito tributário e arrolados bens de propriedade do Sr. Marino, dentre eles ações das sociedades em que é sócio (incluindo as ações da Companhia).

O processo administrativo seguiu tramitando e culminou no ajuizamento da ação de execução fiscal nº 1002649-39.2022.4.01.3506, no valor de face de R\$ 30.272.315,04 tramitando pela vara federal de Formosa – GO. Em paralelo, foi ajuizada ação declaratória de nulidade, versando sobre os mesmos autos perante a 6ª vara federal de Brasília – DF, autos nº 1038896- 46.2022.4.01.3400. Ambas as ações estão pendentes de julgamento.

Para maiores informações a respeito do TAC e desse processo administrativo envolvendo o controlador da Companhia, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia acredita que, atualmente, os riscos relacionados à sua controlada já estão expostos nos demais itens desta seção 4.1. Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía coligadas.

(d) aos administradores da Companhia

Pode haver mudanças na alta administração da Companhia ou a Companhia pode ter dificuldades de atrair e manter pessoal qualificado.

A atividade da Companhia exige qualificação de seus administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos principais administradores e a dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia acredita que a sua capacidade de manter posição competitiva depende, em grande parte, de sua liderança executiva, que é composta por profissionais bastante disputados no mercado onde atua. A perda de qualquer dos membros da liderança executiva ou a impossibilidade de atrair e reter gestores experientes ou contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

(e) aos fornecedores da Companhia

A descontinuação de sementes matrizes pelos laboratórios fornecedores da Companhia somada à não adoção de novas gerações de sementes geneticamente modificadas pelos produtores e consumidores finais pode afetar adversamente os negócios e o resultado financeiro da Companhia

Os negócios da Companhia dependem da aquisição de sementes matrizes de fornecedores de genética. Com o passar do tempo essas sementes matrizes são descontinuadas pelos fornecedores da Companhia, que deixam de ofertá-las e as substituem por novas gerações com novas tecnologias aplicadas. A Companhia não pode garantir que essas mudanças de ciclo tecnológico, aplicadas por seus fornecedores às sementes, serão bem aceitas pelos produtores rurais e consumidores, e que estes irão adotar as novas gerações de sementes. Caso as sementes matrizes atualmente utilizadas pela Companhia sejam descontinuadas, e as novas gerações de sementes não sejam adotadas pelo mercado, os negócios e o resultado financeiro da Companhia podem ser afetados de forma adversa e relevante.

Riscos relacionados à dependência de poucos fornecedores de tecnologia.

Atualmente, no mercado de sementes, existem poucas obtentoras que desenvolvem um melhoramento genético com alta tecnologia em sementes e que posteriormente fornecem o

licenciamento. Caso a Companhia não cultive um bom relacionamento com estas obtentoras, pode perder o licenciamento de alguma delas e, em consequência disto, perder a competitividade em alguns produtos.

A dependência de poucos fornecedores para o licenciamento de genética e de produtos significa uma maior exposição da Companhia, o que pode vir a impactar negativamente a Companhia, caso enfrente problemas nos relacionamentos com as obtentoras. Nessa hipótese, poderia haver uma redução no portfólio da Companhia, limitando-o e diminuindo a competitividade no mercado em que atua e uma redução relevante das receitas e resultados da Companhia.

A Companhia pode ser vinculada a práticas irregulares atribuídas a produtores integrados com os quais tem relação comercial para plantio de sementes.

A Companhia não tem controle sobre as ações dos produtores integrados com as quais tem relações para plantio de sementes. A identificação de atos, práticas ou omissões ilegais, irregulares ou antiéticas, incluindo, sem limitação, de natureza trabalhista, previdenciária, ambiental e relacionados ao sublicenciamento da propriedade intelectual e/ou à corrupção junto a esses produtores integrados e seus contratados ou prepostos pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação de que a Companhia é responsável pelo ocorrido, o que pode ensejar dano a sua marca e/ou reputação e, em consequência, perda de atratividade por parte dos clientes da Companhia, com impacto direto na redução de sua receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de suas ações.

Ademais, de acordo com as leis brasileiras, se fornecedores terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada subsidiariamente ou solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem afetá-la material e adversamente, além da obrigação de reparar os danos, caso tenham ocorrido. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia, como as empresas que atuam nos setores de transportes e segurança não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser incluída no polo passivo de eventuais processos e eventualmente obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades. Caso a Companhia seja responsabilizada ou associada a produtores que estejam irregulares, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados, bem como a sua imagem.

Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas dos produtores integrados da Companhia e, conseqüentemente, ter reflexos nos resultados e na reputação da Companhia.

As lavouras atuais e futuras dos produtores integrados estão expostas a pragas e doenças, que podem afetar a sua produção. O combate, ou o controle, das pragas e doenças hoje existentes e conhecidas demanda investimentos constantes, o que encarece o custo da produção.

O surgimento de novas pragas e/ou a mutação dos tipos de pragas e doenças hoje existentes poderá (ão) afetar negativamente e, até mesmo, destruir as lavouras de seus produtores integrados. O combate e o controle das novas pragas e doenças demandarão dispêndios adicionais, aumentando o custo de produção e podendo gerar efeito negativo sobre a situação financeira dos produtores integrados da Companhia, o que poderá afetar adversamente os resultados e reputação da Companhia. Ademais, caso os produtores integrados não consigam exterminar ou controlar determinada praga ou doença, as suas lavouras poderão ser comprometidas, o que resultaria em uma baixa na produção e conseqüente não atendimento às demandas do mercado, o que poderá prejudicar a reputação da Companhia no mercado e afetar a sua situação financeira.

(f) aos clientes da Companhia

Exposição a riscos relacionados à inadimplência dos clientes.

Os clientes adquirem as sementes beneficiadas e podem realizar o pagamento a prazo. Fatos adversos que influenciam as condições macroeconômicas brasileiras, tais como a redução do nível da atividade econômica, a desvalorização do Real, a inflação, o aumento das taxas domésticas de juros e/ou do nível de desemprego podem implicar em inadimplência dos clientes, causando efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Riscos relacionados à variação dos preços dos insumos e matéria primas (commodities).

As variações nos preços (i) dos insumos para tratamento de soja e milho; e (ii) das próprias sementes de soja, feijão e milho, matéria primas da produção da Companhia e *commodities*, impactam diretamente o resultado operacional da Companhia, uma vez que eles são afetados por fatores tais como variações de preço em mercados internacionais, condições meteorológicas, variação cambial, políticas governamentais, comportamento de consumidores etc. para aumento e redução de seus preços, sendo que todos são influenciados por suas relações de oferta e demanda.

Dentre os fatores acima mencionados que podem acarretar na variação dos preços dos insumos e *commodities*, um dos principais está relacionado à taxa cambial, vez que sua variação tem grande influência na definição tanto do preço dos insumos como das *commodities*. A variação de câmbio impacta no valor da compra de insumos, importação de suprimentos e, é claro, na cotação das sementes no momento da compra e da venda, conforme aplicável para a operação da Companhia.

Nesse sentido, altas inesperadas de preços de insumos podem fazer com que a Companhia não atinja os resultados esperados, em função de nem sempre ser possível repassar imediatamente custos a compradores de seus produtos. Clientes usuais da Companhia podem ter interesse diminuído em produtos com preços mais elevados e buscar alternativas tais como produtos de concorrentes. Adicionalmente, no cenário no qual o preço das *commodities* caia de maneira relevante, os resultados financeiros da Companhia são negativamente impactados considerando que parte significativa de sua receita advém da venda de sementes beneficiadas.

Portanto, a variação dos preços dos insumos e matéria primas (*commodities*) pode afetar de forma negativa e material os resultados da Companhia, incluindo sua lucratividade, fluxo de caixa e estabilidade financeira.

Para maiores informações sobre os impactos da variação do dólar nos resultados da Companhia, vide itens: (i) 2.2 – Resultados: os Diretores devem comentar; (ii) 4.1 – Fatores de Risco “*A situação macroeconômica, o mercado de commodities e as políticas econômicas governamentais podem oferecer riscos aos negócios e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a posição financeira*”; e (iii) 4.3 – Fator de Risco “*Risco de preço de commodities*”.

A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as receitas dos produtores integrados da Companhia, com conseqüente impacto nos resultados da Companhia.

As atividades dos produtores integrados da Companhia e, conseqüentemente, suas receitas, estão diretamente relacionadas aos ciclos das lavouras e, por isso, têm natureza sazonal. Os resultados operacionais sofrem variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra, o que cria flutuações nos seus estoques, normalmente com picos no primeiro trimestre para cobrir as vendas na entressafra. A sazonalidade das lavouras também implica a sazonalidade do lucro bruto

apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social.

A deficiência de logística de transporte no Brasil constitui fator importante para expansão imobiliária agrícola futura, e a Companhia não pode garantir que conseguirá obter logística de transporte eficiente para que suas sementes cheguem até os principais produtores rurais de modo eficiente, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios, margens e resultados da Companhia.

Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira reside no fato de que as regiões mais importantes de plantio ficam a aproximadamente 1.000 km dos principais portos. O acesso à infraestrutura de transportes e portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira, como um todo, e para as operações da Companhia em particular. Como parte integrante de estratégia de expansão da Companhia, ela pode vir a adquirir e desenvolver terras em áreas específicas em que as condições ambientais sejam favoráveis, mas cuja infraestrutura de transporte existente não seja adequada.

Melhorias de infraestrutura de transporte que demandam investimentos vultuosos são necessárias para tornar a produção agrícola mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. A Companhia não garante que tais investimentos serão feitos pelo governo ou pelo setor privado. Uma porção substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível em outros países produtores de commodities agrícolas. Considerando que a dependência do transporte rodoviário aumenta os custos da Companhia, a sua capacidade de competir no mercado mundial pode ser prejudicada. Assim, a Companhia pode não contar com transporte eficiente para que suas sementes cheguem aos principais mercados de modo eficiente

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Riscos relacionados à penalidades administrativas e judiciais perante autoridades reguladoras em razão da falta de registros e autorizações.

A Companhia opera atividades reguladas, quais sejam (i) produção de sementes certificadas, (ii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, (iii) armazéns gerais – emissão de warrant, (iv) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, (v) testes e análises técnicas, dentre outras. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui e, no futuro, pode não possuir todas as licenças e autorizações necessárias para regularizar essas atividades perante autoridades competentes.

Em razão disso, a Companhia pode estar sujeita a penalidades administrativas e judiciais previstas pela legislação aplicável, haja vista que a realização de atividades reguladas sem a obtenção de Licença Sanitária caracteriza infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades administrativas de advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa (que pode variar de R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00 a depender da gravidade da infração, dobrado em caso de reincidência), conforme inciso IV do art. 10 da Lei nº 6.437/77.

Além disso, a realização de tais atividades deve ser feita sob a supervisão de um responsável técnico, vinculado a um Conselho Profissional relacionado a atividade operada. Contudo, a Companhia não disponibilizou documentos de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para atestar vínculo entre o responsável técnico e cada estabelecimento, e Certificado de Regularidade Técnica (CRT), para comprovar a conformidade das atividades realizadas pelo estabelecimento com a regulamentação técnica vigente, através das orientações do responsável técnico contratado. A operação de atividades reguladas sem a obtenção de ART e CRT, emitido pelo conselho

profissional competente, constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades administrativas de advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa (que pode variar de R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00 a depender da gravidade da infração, dobrado em caso de reincidência), conforme inciso IV do art. 10 da Lei nº 6.437/77.

Riscos relacionados a penalidades administrativas perante autoridades reguladoras em razão de irregularidades.

A Companhia está sujeita a regulamentação de autoridades administrativas tais como o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (“INDEA/MT”). Eventual descumprimento ou irregularidade por parte da Companhia com relação a referida regulamentação, pode ensejar em autuações e ainda penalidades administrativas.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia foi autuada pelo INDEA/MT, em razão de (i) emissão de nota fiscal para a comercialização de sementes de soja em desacordo com a legislação; e (ii) prática de comércio de sementes identificadas em desacordo com os requisitos necessários. Caso os autos de infração sejam julgados procedentes, a Companhia pode estar sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades mencionadas no fator de risco acima, previstas pela Lei nº 6.437/77 (advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa – que pode variar de R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00, a depender da gravidade da infração, dobrado em caso de reincidência), Lei nº 10.711/2003 e Lei nº 14.515/2022 (advertência, multa – no valor equivalente a até 250% do valor comercial do produto fiscalizado, condenação do produto e suspensão ou cassação do registro, cadastro ou credenciamento), sem prejuízo de outras penalidades previstas por normas locais do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT), órgão autuante.

As mudanças nas políticas agrícolas dos governos e organizações podem ser desfavoráveis.

O governo pode reduzir os financiamentos e subsídios concedidos aos produtores rurais para a plantação de soja, milho e feijão nas próximas safras, o que pode afetar o volume de vendas da Companhia no mercado e impactar negativamente os seus resultados. Na medida em que recursos do pré-custeio governamental permitem, aos clientes da Companhia adquirirem os insumos dessa de forma antecipada e com melhores condições de compra, uma redução no financiamento ao meio rural impactaria diretamente no poder de compra dos produtores e integrados, o que traria reflexos para a rentabilidade da Companhia.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.

A União, Estados e Municípios, no âmbito de suas competências, implementam regularmente mudanças no sistema tributário que podem afetar a Companhia. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, na carga tributária, o que pode aumentar os preços cobrados pelos produtos, restringir a capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa os negócios e resultados operacionais.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, podendo ser adversamente afetados, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades.

A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre

transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Outrossim, atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária.

Com relação à alteração das regras de tributação sobre o consumo, em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 que trouxe alterações significativas no sistema de tributação de bens e serviços, com a extinção de diversos tributos – IPI, PIS, COFINS, ICMS, ISS, para a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (“**IBS**”), da Contribuição sobre Bens e Serviços (“**CBS**”) e do Imposto Seletivo (“**IS**”).

A aprovação da reforma tributária com alteração dos tributos incidentes sobre nossas operações e negócios poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia. A reforma tributária será implementada de forma gradual a partir de 2027, sendo plenamente aplicada, com substituição integral dos atuais tributos indiretos, apenas em 2033.

Ademais, atualmente, está em tramitação no Superior Tribunal de Justiça a discussão a respeito da exclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas (“**IRPJ**”) e da contribuição social sobre lucro líquido (“**CSLL**”). Em caso de decisão desfavorável ao contribuinte, tais questionamentos poderiam implicar em um aumento de alíquota de imposto retroagindo em um prazo de até 5 anos, o que pode afetar a Companhia adversamente.

A Companhia está sujeita à determinação do imposto de renda e das contribuições (i) social sobre o lucro; (ii) ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS), tendo como base de cálculo as receitas, como definido na Legislação Tributária correspondente. Em alguns casos, é necessário um julgamento significativo para determinar a receita tributável, já que a mesma não coincide com a mesma reconhecida de acordo com as práticas contábeis.

Além disso, a Companhia atualmente usufrui dos seguintes regimes especiais:

- Termo de Acordo–de Regime Especial – TARE nº 001-1050/2019–GSE (em substituição ao TARE nº 141/2015-GSF alterado pelo TARE nº 001-127/2016-GSF) firmado entre Estado de Goiás e o estabelecimento matriz localizado em Formosa/GO (CNPJ nº 10.807.374/0001-77 e CCE nº 10.450.589-3), que concedeu o benefício do Programa PRODUZIR de financiamento mensal do ICMS até o percentual de 73%, em decorrência da implantação da unidade industrial localizada no município de Formosa/GO. O prazo de vigência do regime especial é de 01/09/2019 a 31/12/2032, desde que tenha havido a celebração de novo TARE em abril de 2020 e haja o recolhimento da contribuição ao PROTEGE GOIAS, quando exigido;
- Termo de Acordo–de Regime Especial – TARE nº 001-1015/2020–GSE firmado entre Estado de Goiás e o estabelecimento filial localizado em Cabeceiras/GO (CNPJ/ME nº 10.807.374/0003-39 e CCE nº 10.731.885-7), que concedeu o benefício do Programa PRODUZIR de financiamento mensal do ICMS até o percentual de 73%, em decorrência da implantação de unidade industrial localizada no município de Cabeceiras/GO. O prazo de vigência do regime especial é de janeiro de 2020 a 31/12/2032, desde que tenha havido a celebração de novo TARE em abril de 2020 e haja o recolhimento da contribuição ao PROTEGE GOIAS, quando exigido;
- Termo de Credenciamento nº 90182 concedido pelo Estado de Goiás ao estabelecimento filial localizado em Cabeceiras/GO (CNPJ/ME nº 10.807.374/0003-39)

(a) para dispensar o pagamento antecipado de ICMS determinado na Instrução Normativa GSF nº 598/2003; (b) para figurar como substituto tributário responsável pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as operações anteriores de produtos agrícolas; (c) para autorizar a apuração em conjunto do ICMS incidente sobre as operações anteriores com o ICMS devido na operação de saída do seu estabelecimento para produtos específicos (feijão, milho e soja); e (d) para permitir que o ICMS- ST devido pela operação anterior seja estendido às saídas de produtos agropecuários com destino a outro estabelecimento industrial ou comercial. Vigente até 11/03/2025.

- Termo de Credenciamento nº 93700 concedido pelo Estado de Goiás ao estabelecimento filial localizado em Água Fria de Goiás/GO (CNPJ/ME nº 10.807.374/0006-81) (a) para dispensar o pagamento antecipado de ICMS determinado na Instrução Normativa GSF nº 598/2003; (b) para figurar como substituto tributário responsável pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as operações anteriores de produtos agrícolas; (c) para autorizar a apuração em conjunto do ICMS incidente sobre as operações anteriores com o ICMS devido na operação de saída do seu estabelecimento para produtos específicos (feijão, milho e soja); e (d) para permitir que o ICMS-ST devido pela operação anterior seja estendido às saídas de produtos agropecuários com destino a outro estabelecimento industrial ou comercial. Vigente até 26/02/2026.

- Termo de Credenciamento nº 93718 concedido pelo Estado de Goiás ao estabelecimento matriz localizado em Formosa/GO (CNPJ/ME nº 10.807.374/0001-77)

(a) para dispensar o pagamento antecipado de ICMS determinado na Instrução Normativa GSF nº 598/2003; (b) para figurar como substituto tributário responsável pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as operações anteriores de produtos agrícolas; (c) para autorizar a apuração em conjunto do ICMS incidente sobre as operações anteriores com o ICMS devido na operação de saída do seu estabelecimento para produtos específicos (feijão, milho e soja); e (d) para permitir que o ICMS-ST devido pela operação anterior seja estendido às saídas de produtos agropecuários com destino a outro estabelecimento industrial ou comercial. Vigente até 08/03/2025.

- Parecer nº 3547/2020 concedido pelo Estado da Bahia ao estabelecimento localizado em Jaborandi/BA, para permitir o pagamento do ICMS com diferimento, nos termos do artigo 332, parágrafo 4º, do RICMS/BA (Decreto nº 13.780/2012). Vigente de 20/04/2020 a 10/06/2026.

- Certificado de Habilitação de Diferimento de ICMS nº 010618.000-2 concedido pelo Estado da Bahia para o estabelecimento localizado em Jaborandi/BA (CNPJ nº 10.807.374/0007-62) para o produto de soja em grãos.

- Certificado de Habilitação de Diferimento de ICMS nº 010619.000-8 concedido pelo Estado da Bahia para o estabelecimento localizado em Jaborandi/BA (CNPJ nº 10.807.374/0007-62) para o produto de milho em grãos, em espiga e em palha.

- Termo de Credenciamento para exportação nos termos do decreto 1.262/2017, e regime de apuração e recolhimento mensal do ICMS, na forma do Art. 132 do RICMS/2014 concedido pelo Estado de Mato Grosso/MT ao estabelecimento filial localizado em Sorriso/MT (CNPJ/ME nº 10.807.374/0005-09).

- No dia 02 de setembro de 2024, foi deliberado junto a Diretoria Colegiada da SUDENE a aprovação do Parecer CGIF nr. 0618/2024 e Laudo Constitutivo 0187/2024 referente ao pleito do benefício fiscal de Redução de 75% do IRPJ em favor da boa Safra Sementes S/A CNPJ 10.807.374/0008-43, Balsas/MA.

- No dia 05 de julho de 2024, foi deliberado junto a Diretoria Colegiada da SUDENE a aprovação do Parecer CGIF Nr. 0453/2024, e Laudo Constitutivo Nr. 0112/2024 referente ao pleito do benefício fiscal de Redução de 75% do IRPJ em favor da boa Safra Sementes S/A CNPJ

10.807.374/0007-62, Jaborandi/BA.

Diante do cenário brasileiro quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à “Conflito Fiscal entre os Estados”, não podemos afastar o risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos benefícios fiscais relativos ao ICMS, caso não aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Ainda no que se refere à “Conflito Fiscal entre os Estados”, foi publicada a Lei Complementar 160/2017 (“**LC 160/2017**”) e o Convênio CONFAZ ICMS nº 190/2017, que objetivaram a convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, diminuição dos riscos de declaração de inconstitucionalidade dos benefícios fiscais já concedidos, extinção da possibilidade de criação de novos benefícios, bem como estabelecem prazo máximo de duração aos incentivos já concedidos, que varia a depender do setor de atuação. A Companhia não pode assegurar que os Estados darão cumprimento às regras para convalidação dos benefícios usufruídos. De toda forma, com base em informações públicas, foi possível constatar que o Estado de Goiás editou normas que indicam a convalidação dos dispositivos da legislação estadual que embasam a concessão dos benefícios vinculados ao Programa PRODUZIR (Lei nº 13.591/2000, Decreto nº 5.265/2000, Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2014) e do artigo 14-A Anexo VIII RTCE (Decreto nº 4.852/97), que embasa a concessão do regime de substituição tributária para a Companhia no Estado.

No mais, eventual inobservância das regras de convalidação, alteração na legislação tributária ou declaração de inconstitucionalidade da legislação concessiva de benefícios fiscais poderá afetar não somente as atividades da Companhia, mas o setor como um todo.

Ademais, não é possível assegurar que estes regimes especiais/benefícios fiscais serão mantidos ou renovados. Em caso de revogação ou alteração da legislação pertinente, os negócios, as atividades e as condições financeiras poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária. Além disso, para garantir a continuidade desses incentivos, uma série de requisitos devem ser cumpridos, os quais podem ser contestados, inclusive em juízo. Caso esses benefícios fiscais e regimes especiais não possam ser mantidos, poderão ser suspensos ou cancelados. Se esses benefícios fiscais não forem renovados ou forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, os negócios, a atividade e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária.

Outrossim, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os

tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) são emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras da Companhia sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) às questões sociais

Pleitos ou reclamações dos moradores ou comunidades situadas no entorno dos locais onde a Companhia desenvolve suas atividades podem ter efeitos adversos sobre os seus negócios ou reputação.

Os moradores ou as comunidades situadas no entorno dos locais onde a Companhia, através de empresas controladas e coligadas, desenvolve suas atividades são stakeholders relevantes. Eventualmente, os moradores ou as comunidades podem ter pleitos ou reclamações perante a Companhia, controladas e coligadas e caso entendam que as suas atividades possam estar prejudicando a sua saúde ou bem-estar. Caso a Companhia não tenha sucesso em adequadamente gerenciar tais pleitos ou recomendações, é possível que eles sejam direcionados às autoridades ambientais ou, ainda, sejam objeto de processos judiciais ou administrativos, o que pode afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia, além de sua imagem.

A incapacidade da Companhia de implementar medidas sociais voltadas para os seus stakeholders e para as comunidades em que suas operações estão inseridas, incluindo a promoção de respeito, diversidade e inclusão, poderá afetar negativamente a reputação da Companhia.

Nos últimos anos, os órgãos reguladores e autorreguladores do mercado de capitais, o público investidor e a sociedade civil têm se mostrado cada vez mais atentos à adoção, pelas corporações e, mais especificamente, pelos emissores de valores mobiliários, de práticas (i) ambientais – implementação de medidas visando à redução de impacto ao meio ambiente; (ii) sociais – comprometimento com o cuidado com seus colaboradores, fornecedores e comunidade de sua área de influência; e (iii) de governança – ações voltadas à aplicação eficiente e com responsabilidade dos recursos financeiros e humanos (ASG).

No que tange ao aspecto social, ressalta-se que a implementação eficaz de práticas sociais depende da identificação contínua, dinâmica e sistemática, bem como de minucioso entendimento das principais características e demandas dos stakeholders com os quais a Companhia se relaciona

e interage, e com as comunidades que influenciam ou são influenciadas por seus negócios, de modo a avaliar os potenciais riscos e impactos gerados por suas operações sobre tais pessoas e comunidades.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas sociais eficazes para seus públicos e nas comunidades onde atua, incluindo a realização de treinamentos periódicos com seus colaboradores, implementação de processos internos específicos, contratação e alocação de times dedicados a esse tema, e inserção de medidas coercitivas com o objetivo de evitar que seus stakeholders venham a praticar atos que não estejam alinhados com os pilares do respeito, da diversidade e inclusão, a sua reputação e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderão ser negativamente afetadas, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

(k) às questões ambientais

A Companhia está sujeita a rigorosas leis ambientais, de saúde e segurança, regulamentos e normas que podem resultar em custos e esforços de remediação, o que pode afetar negativamente a posição operacional e financeira da Companhia.

Nos termos da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à ampla legislação federal, estadual e municipal, bem como regulamentos, autorizações e licenças, relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades nas esferas civis, criminais e administrativas, visto que são independentes (vide item 1.6 deste Formulário de Referência), tais como: imposição de multas, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pela indenização dos danos ambientais causados.

A Companhia já incorreu e poderá vir a incorrer em dispêndios de capital e operacionais para cumprir essas leis e regulamentos, a fim de regularizar o licenciamento ambiental e o licenciamento urbanístico e de segurança e incêndio das suas unidades. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. Adaptações em busca da conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Companhia, afetando, conseqüentemente, suas margens, imagem e resultados.

A ausência de outorgas para uso de recursos hídricos poderá afetar adversamente as atividades da Companhia.

A Lei Federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (“**PNRH**”), estabelece que os usos de recursos hídricos estão sujeitos à outorga de direito de uso por parte do Poder Público, seja para a captação de um corpo d’água (ainda que de poço artesiano e/ou para consumo público), ou para o lançamento em corpo d’água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

As derivações, captações, lançamentos considerados insignificantes, bem como as acumulações de pequenos volumes de água estão dispensados da respectiva outorga do direito do uso de recursos hídricos. Nesses casos, é comum a obtenção de mera declaração de dispensa de outorga do órgão para demonstrar a regularidade do uso.

Aqueles que obtêm água tratada do abastecimento público e/ou que lancem seus efluentes diretamente na rede de saneamento não são considerados usuários de água e, portanto, tal circunstância não é passível de outorga de uso.

De acordo com a PNRH, considera-se infração administrativa a execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração da União sem a respectiva outorga do direito do uso de recursos hídricos, ou pelo não atendimento das solicitações feitas. Tais condutas ensejam a aplicação de penalidades, dentre as quais advertência, multa diária e/ou multa simples proporcional à gravidade da infração, sendo que em ambas, os valores aplicados podem variar de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), além de embargo provisório ou definitivo.

Tais sanções podem ser aplicadas independentemente da eventual necessidade de reparação de danos ambientais, como, por exemplo, no caso do lançamento de efluentes fora dos padrões ensejar a poluição do corpo d'água.

A Companhia não pode garantir que conseguirá obter e/ou manter as outorgas necessárias para uso de recursos hídricos em suas unidades operacionais.

O gerenciamento inadequado dos resíduos gerados pelas atividades desenvolvidas pela Companhia pode afetar adversamente os seus negócios.

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de seus resíduos sólidos (a exemplo de embalagens de defensivos agrícolas), nos termos da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 ("**Política Nacional de Resíduos Sólidos**"), a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, em função de sua natureza, gerar impactos à atmosfera, solo, águas subterrâneas e superficiais, e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, fica a Companhia responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também ser obrigada a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos. Atualmente, a Companhia ainda está em processo de implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em determinadas unidades. A ausência de elaboração e implementação do PGRS pode implicar em sanções administrativas e criminais, independentemente da obrigação de reparar eventuais danos ambientais na esfera civil, também aplicáveis para o caso de gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos (que podem acarretar a ocorrência de poluição e/ou dano ambiental).

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos. No que tange às obrigações previstas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, o descumprimento de quaisquer obrigações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos ou à implementação de logística reversa (a exemplo de embalagens de agrotóxicos utilizadas nas atividades desenvolvidas pela Companhia) poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, a qual pode variar entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme estabelecido no Decreto Federal nº 10.936/2022, além de sanções criminais, sem prejuízo de eventuais obrigações e penalidades estabelecidas em nível estadual ou municipal.

A Companhia pode ser afetada negativamente pelo descumprimento de leis e regulamentações socioambientais por terceiros contratados e integrados.

A Companhia pode não ser capaz de controlar eventuais irregularidades de seus fornecedores, integrados e eventuais terceiros contratados para finalidades específicas – tal qual para o gerenciamento de resíduos e rejeitos gerados em sua produção conforme descrito no fator de risco acima. Dessa forma, considerando a natureza objetiva e solidária da responsabilidade ambiental na esfera cível, é possível que a Companhia venha a ser corresponsabilizada por eventual dano ambiental provocado por terceiros – vide esclarecimentos sobre a tríplex responsabilidade em matéria ambiental no item 1.6 deste Formulário de Referência.

A cadeia de suprimentos de produtos da Companhia está sujeita às leis e regulamentos locais e internacionais que regem a proteção do meio ambiente, inclusive em relação ao uso de químicos, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, como regras em relação ao tratamento de efluentes e outros. Adicionalmente, são aplicáveis à cadeia de fornecimento da Companhia inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho de estrangeiros, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores.

O descumprimento, seja total ou parcial, da legislação e regulamentação socioambiental pelas partes diretas ou indiretas envolvidas na cadeia produtiva da Companhia pode sujeitar a Companhia, principalmente, a riscos reputacionais, administrativos e civis e comprometer os negócios, caso multas e penalidades sejam aplicadas, ou mesmo se as licenças forem revogadas, de uma ou mais das partes, direta ou indiretamente, envolvida em sua cadeia de fornecimento de produtos.

A Companhia não pode garantir que todos os envolvidos na cadeia produtiva de seus produtos possuam as licenças, autorizações e registros ambientais necessários ao exercício de suas atividades.

A Companhia está sujeita a exigências relacionadas a preservação e manutenção de áreas especialmente protegidas e demais áreas objeto de preservação ambiental, estabelecidas na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e respectivas normas correlatas; o descumprimento poderá ensejar em sanções administrativas, civis ou criminais.

Considerando as atividades da Companhia e que algumas de suas unidades estão localizadas em imóveis rurais, a Companhia está sujeita à manutenção de áreas especialmente protegidas, tais como áreas de preservação permanente (“APP”) e reserva legal. Atualmente, a Companhia não consegue assegurar que atende nem que seus parceiros produtivos atendem aos mínimos de APP e reserva legal em seus imóveis rurais.

Além disso, qualquer atividade que envolva a supressão de vegetação nativa depende de autorização, conforme o tipo da vegetação, estágio de desenvolvimento, localidade e órgão ambiental competente, principalmente quando se tratar de áreas especialmente protegidas e pode abranger a reposição ou composição florestal. A inobservância das exigências legais, poderá ensejar em penalidades nas esferas civil, administrativa e criminal – vide regulamentação aplicável no item 1.6 deste Formulário de Referência.

(I) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o nosso controle e que podem vir a ter um efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos que podem vir a afetar as propriedades, instalações e infraestrutura. Assim, incêndios e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves, surtos de doenças, como a pandemia do COVID- 19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos da Companhia.

A Companhia pode incorrer em efeito adverso relevante em seus negócios, imagem, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

Novas leis e regulamentos relacionados a mudanças climáticas e mudanças na regulamentação existente podem resultar em obrigações adicionais e aumento de investimentos, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

As leis e regulamentos federais e estaduais atuais sobre mudança climática estabelecem objetivos globais que a Companhia terá que cumprir, com relação às emissões de gases de efeito estufa, o que pode exigir um aumento de investimentos para cumprir a legislação.

A Companhia não provisionou fundos específicos para eventos de mudanças climáticas, uma vez que a tecnologia atual e os entendimentos científicos relacionados ao tema dificultam a previsão de possíveis despesas e responsabilidades. É possível que a Companhia seja obrigada a adotar novos padrões para melhorar sua eficiência no uso de energia e minimizar a liberação de gases de efeito estufa quando renovar as licenças ambientais para os empreendimentos que já estão em operação. Além disso, é possível que a Companhia tenha novos gastos substanciais, seja para cumprir com as novas regulamentações ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos de eventos climáticos extremos, sendo que qualquer um deles pode ter um efeito adverso relevante sobre seus resultados operacionais.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A situação macroeconômica, o mercado de commodities e as políticas econômicas governamentais podem oferecer riscos aos negócios e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a posição financeira.

As receitas da Companhia dependem do setor agrícola que, por sua vez, é afetado pelas condições econômicas globais e nacionais, pelo mercado de commodities internacional e pelas políticas econômicas do governo brasileiro.

Alterações adversas nesses fatores podem resultar em redução das vendas, aumento na inadimplência dos clientes e consequente impacto na geração de resultados e de caixa da Companhia. Há possibilidade de que esses eventos não possam ser compensados por meio de medidas paliativas, como a redução de despesas e o repasse de custos ao consumidor, o que poderá causar um impacto negativo no crescimento da Companhia e no cumprimento de suas obrigações financeiras.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e nacional e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando a negociação das ações da Companhia. Adicionalmente, tais eventos e as medidas tomadas por autoridades

governamentais em resposta a tais eventos podem vir a impactar, direta ou indiretamente, as operações e resultados da Companhia de forma adversa.

A Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo da COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global (incluindo o mercado de capitais em que nossas ações são negociadas), na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de nossa emissão. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19. A declaração da pandemia da COVID-19 desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e fechamento do comércio, acarretando a redução de consumo de uma maneira geral pela população, volatilidade nos preços de matérias - primas e outros insumos, e outros fatores que conjuntamente exerceram um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

A percepção dos efeitos, ou da forma pela qual, uma recrudescência da pandemia em razão de uma nova cepa do coronavírus, ou de um outro patógeno com efeitos semelhantes, poderá impactar os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são incertos e imprevisíveis. Ainda assim, a Companhia entende que em razão de futuras medidas restritivas e demais interrupções, conforme acima mencionadas, pode vir a ter impactos no fornecimento de sementes matriz para a sua operação, em custos e investimentos necessários para manutenção do plantio junto aos produtores integrados, na diminuição no número de vendas para clientes, bem como na redução do quadro de funcionários com capacidade técnica para execução das atividades de beneficiamento de sementes em razão dos afastamentos necessário. Nesse cenário, a Companhia estará sujeita a uma redução em seus resultados operacionais e financeiros e, como consequência, poderá enfrentar dificuldade no adimplemento regular de suas obrigações pecuniária, tributárias e trabalhistas, bem como a exposição a encargos de juros de mora e multa, exclusão de programas de parcelamentos de débito, cassação de benefícios fiscais/regimes especiais e eventuais cobranças pelas autoridades fiscais, dentre outros reflexos.

Além disso, também no contexto de uma recrudescência da pandemia em razão de uma nova cepa do coronavírus, ou de um outro patógeno com efeitos semelhantes, as eventuais dívidas e passivos registrados pela Companhia fixados ou referenciados em moeda estrangeira poderão sofrer impactos relevantes, o que poderá acarretar efeitos adversos a situação financeira da Companhia.

Outrossim, os potenciais impactos no fornecimento, custos e investimentos necessários para a adaptação e o desenvolvimento dos negócios no cenário de pandemia podem afetar adversamente o fluxo de caixa da Companhia, podendo dificultar o adimplemento regular de suas obrigações tributárias e consequente exposição a encargos de juros de mora e multa, exclusão de programas de parcelamentos de débito, cassação de benefícios fiscais/regimes especiais e eventuais cobranças pelas autoridades fiscais, dentre outros reflexos.

Outro aspecto em decorrência de uma pandemia que pode afetar adversamente o fluxo de caixa da Companhia diz respeito ao aumento das despesas previdenciárias, em decorrência de adiantamento de férias, demissões e/ou afastamento de funcionários por motivo de saúde.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como a COVID-19, pode ter impacto adverso relevante para a economia, incluindo o mercado acionário. Conseqüentemente, a adoção das medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. Dessa forma, nossas ações podem apresentar uma maior volatilidade, impactando os investidores de maneira negativa.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

Os negócios da Companhia, sua situação econômico-financeira e seus resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem diversos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- expansão e contração da economia brasileira, medida pelo produto interno bruto;
- saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a pandemia de COVID-19; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo a Companhia.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Nesse contexto, no exercício social corrente (2024), em 5 de novembro, serão realizadas eleições presidenciais nos Estados Unidos da América, sendo que tal acontecimento pode vir a acarretar instabilidades políticas e econômicas ao longo do ano, considerando as incertezas sobre o novo presidente a ocupar o cargo, principalmente em relação a política fiscal e de relações comerciais com outros países. A Companhia não tem controle e não pode prever o efeito da nova administração ou de suas políticas. Tais acontecimentos, bem como potenciais crises e outras formas de instabilidade política deles decorrentes ou quaisquer outros acontecimentos não previstos, podem afetar adversamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações. O Presidente dos Estados Unidos da América tem poder considerável para determinar políticas e ações governamentais que podem gerar um efeito adverso relevante na economia global e na estabilidade política global. A Companhia não pode assegurar que o novo governo a ser eleito implementará políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina orçamental e os investimentos nacionais e estrangeiros, o que pode ter um efeito adverso relevante no mercado financeiro e no mercado de valores mobiliários no Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e nos valores mobiliários de titularidade de emissores brasileiros.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de

negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que a Companhia, assim como parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, como o conflito entre Israel e o Hamas, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

A instabilidade política tem afetado adversamente a econômica brasileira, e pode vir a impactar os negócios da Companhia, o preço de negociação de suas ações, bem como os resultados das operações das Empresas Participantes.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

Além disso, o cenário político brasileiro enfrenta instabilidade e incertezas decorrentes de investigações relacionadas à prática de atos impróprios.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. O atual governo federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o governo brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais.

A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos que se iniciou em janeiro de 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições, com manifestações massivas e/ou greves, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo o desempenho da Companhia. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira, bem como sobre o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Os *ratings* de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

Diante de seguidos rebaixamentos de rating de crédito soberano do Brasil, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro vão sendo afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual situação fiscal do Brasil poderia levar a novos rebaixamentos de ratings. Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB, Ba2 e BB estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

Como resultado, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, pode resultar em novos rebaixamentos. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e os resultados da Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente, a taxa de câmbio Real/Dólar atingiu R\$6,19, R\$4,84 e R\$5,21 especialmente em razão da instabilidade da política fiscal brasileira nos últimos anos, incluindo reflexos da crise gerada pela pandemia do COVID-19 e também da instabilidade política interna e da geopolítica internacional. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia.

A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos seus custos. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. Não exercemos quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil nem dispomos da capacidade de prevê-la. O negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As taxas de inflação foram de -3,18% em 2023, 5,45% em 2022 e 17,78% em 2021, conforme medida pelo IGP-M. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, conseqüentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, talvez a Companhia não possa ajustar os preços que cobra de seus Clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar seus custos e reduzir suas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da Companhia, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e às taxas oficiais de juros de longo prazo (TJLP). Para informações sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, vide seção 2.1 deste Formulário de Referência.

Limitação substancial na capacidade de os acionistas venderem as ações da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem, devido à volatilidade e à falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários, poderão afetar adversamente o valor da sua negociação.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Além disso, o mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de sua emissão. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das suas ações, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o seu acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis. Não há garantia de que o mercado de capitais permaneça aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes, inclusive decorrentes de pandemias, como por exemplo a COVID-19, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de sua emissão, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Por conseguinte, a capacidade dos seus acionistas de venderem as ações da Companhia pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação de suas ações. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de suas ações poderão prejudicar o valor da sua negociação.

A percepção de risco por outros países pode afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações da Companhia, é afetado em vários graus por tensões geopolíticas, por conflitos militares, pela percepção de risco e pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países como os Estados Unidos, China, alguns países europeus e aqueles de mercado emergente.

Conflitos geopolíticos, como por exemplo, os conflitos entre Rússia e Ucrânia e na Faixa de Gaza, levaram a volatilidades e perturbações nos mercados globais, e podem continuar a ter um efeito adverso nos mercados de capitais globais e no interesse dos investidores em valores mobiliários emitidos por empresas que operam em mercados emergentes, o que pode ter um impacto negativo na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Efeitos sobre as condições macroeconômicas, as condições de segurança, as taxas de câmbio e os mercados financeiros globais em geral e reduzem os níveis de atividade econômica, bem como aumentam a volatilidade dos mercados financeiros, tornando potencialmente mais difícil para nós obter fundos adicionais. Qualquer crise financeira ou acontecimentos significativos, como aumento

das taxas de juros em outros países, especialmente nos Estados Unidos, podem diminuir a liquidez global e o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros. Desta forma, as reações dos investidores aos desenvolvimentos em outros países podem afetar adversamente o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os de emissão da Companhia.

4.2 – Descrição dos 5 principais fatores de risco

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira, por resultados desfavoráveis de contingências tributárias ou pela modificação, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais/regimes especiais.

Riscos relacionados à propriedade intelectual de terceiros e licenciamento sobre o portfólio e vendas de sementes.

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção da Companhia e os seus resultados.

A Companhia pode enfrentar concorrência no setor de produção de semente, o que pode afetar adversamente os seus resultados.

A descontinuação de sementes matrizes pelos laboratórios fornecedores da Companhia somada à não adoção de novas gerações de sementes geneticamente modificadas pelos produtores e consumidores finais pode afetar adversamente os negócios e o resultado financeiro da Companhia.

4.3 - Descrição dos principais riscos de mercado

As atividades da Companhia a expõe aos seguintes riscos de mercado.

- Risco de taxa de juros;
- Risco de preço de commodities.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros, irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros.

- Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos com exposição, principalmente, à variação do CDI.

Segue abaixo tabela que representa as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas às dívidas da Companhia.

Em 31 de dezembro de			
	2024	2023	2022
Ativos/Passivos financeiros (em milhares de reais)			
Aplicações financeiras	563.988	735.193	321.391
Financiamentos e empréstimos	414.007	573.590	283.290

Análise de sensibilidade para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo de aplicações financeiras e endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos da Companhia, efetuamos uma análise de sensibilidade de quanto seria o aumento (redução) do patrimônio líquido e o resultado de acordo com os montantes dispostos a seguir. O Cenário I corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações trimestrais. O Cenário II corresponde a uma alteração de 25% nas taxas e o Cenário III corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Separamos os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos – Apreciação das taxas

Instrumentos financeiros	Exposição em 31/12/2024 (em milhares de reais)	Index	Provável Cenário I		Variação de 25% Cenário II		Variação de 50% Cenário III	
			%	% Valor	%	% Valor	%	% Valor
Aplicações financeiras	311.389	CDI	12,15%	37.834	15,19%	47.292	18,23%	56.751
Financiamentos e empréstimos	(308.638)	IPCA	4,83%	(14.907)	6,04%	(18.634)	7,25%	(22.361)
Financiamentos e empréstimos	(104.986)	CDI/Selic	12,25%	(12.861)	15,31%	(16.076)	18,38%	(19.291)
CRA – Fundo Suno Agro FII – SNAG 11	(336.803)	CDI+3	15,15%	(51.026)	18,94%	(63.782)	22,73%	(76.538)
líquido	439.038			(40.960)		(51.200)		(61.439)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos – Depreciação das taxas

Instrumentos financeiros	Exposição em 31/12/2024 (em milhares de reais)	Index	Provável Cenário I		Variação de 25% Cenário II		Variação de 50% Cenário III	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Aplicações financeiras	563.988	CDI	12,15%	68.525	15,19%	85.656	18,23%	102.787
Financiamentos e empréstimos	(308.638)	IPCA	4,83%	(14.907)	6,04%	(18.634)	7,25%	(22.361)
Financiamentos e empréstimos	(105.369)	CDI/Selic	12.25%	(12.908)	115,31%	(16.135)	18,80%	(19.362)
Impacto financeiro líquido	149.981			40.710		50.887		61.064

- **Risco de preço de commodities**

A Companhia produz sementes de soja e milho, produtos esses caracterizados como *commodities* agrícolas, oriundos da produção de terceiros.

A Companhia adquire esses grãos no mercado interno, os beneficia e vende produtos processados como sementes e grãos no mercado interno.

As commodities são negociadas junto aos produtores.

Análise de sensibilidade de preço de commodities:

Com base no preço das *commodities* em vigor em 31 de dezembro de 2024, foi definido um cenário provável (Cenário I) para calcular o resultado das variações no período de 12 meses, assumindo que todas as outras variáveis são mantidas constantes e, com base nisso, variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) são calculados, conforme detalhado abaixo:

Posição	Quantidade (sc 60 kg)	Valorização Desvalorização				
		Cenário I	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%)	Cenário II (-25%)	Cenário III (-50%)
Controladora						
Preço da soja (saca 60kg) CBOT		120	150	180	90	60
Posição comprada	2.454.938	294.593	368.241	441.889	220.944	147.296
Posição vendida	326.499	39.180	48.975	58.770	29.385	19.590

Produto	Posição	Quantidade (Sc 60 kg)	Vencimento	Valor justo	Resultado
Soja	Compra	303.536	jan/25	40.619	40.619
Soja	Compra	59.975	fev/25	6.862	6.862
Soja	Compra	87.700	mar/25	10.225	10.225
Soja	Compra	1.360.351	abr/25	153.159	153.159
Soja	Compra	393.170	mai/25	44.546	44.546
Soja	Compra	122.100	jun/25	14.294	14.294
Soja	Compra	105.106	jul/25	12.286	12.286
Soja	Compra	23.000	ago/25	2.773	2.773
Subtotal		2.454.938		284.764	284.764
Soja	Venda	25.767	jan/25	3.666	3.666
Soja	Venda	53.333	mar/25	6.258	6.258
Soja	Venda	141.666	abr/25	17.070	17.070
Soja	Venda	65.733	mai/25	7.792	7.792
		15.000	jun/25	1.815	1.815
		25.000	jul/25	2.993	2.993
Total		326.499		39.594	39.594

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, seja ele ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Segue, abaixo, a reconciliação dos efeitos líquidos de valor justo registrados no balanço patrimonial:

Efeitos no balanço patrimonial:	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Instrumentos financeiros derivativos (ativo)	-	-	20.960
Operação com corretoras	13.602	10.764	29.789
Swap de taxa de juros	-	4.837	-
	13.602	15.601	50.749
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos (passivo)	-	-	
Operação com corretora			(747)
Contrato a termo - Físico	-	-	(9)
	-	-	(756)

4.4 - Processos não sigilosos relevantes

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária e trabalhista dentre processos com chance de perda possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme as normas contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, conforme aplicável, sendo constituídas provisões após avaliação e aprovação da administração para os processos com chance de perda provável. Em 31 de dezembro de 2024, não houve reconhecimento de provisão para contingências devido a Companhia não ter processos com probabilidade de perda provável.

Dentre os processos nos quais a Companhia é parte para os quais a administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, internos e externos, julgou o risco de perda como possível no valor total de R\$ 86.678 (R\$ 0 em 2022 e 2021). As obrigações decorrentes desses processos são consideradas como passivos contingentes, uma vez que não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação.

Vale ressaltar que, em linha com o informado acima, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não era parte em processos judiciais e administrativos de natureza regulatória. Para os fins deste item 4.4, os critérios para considerar como individualmente relevantes processos em que a Companhia figura como parte, e que: (i) podem vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os seus negócios, ou ainda, que (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem ou as atividades da Companhia.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia faz parte dos seguintes processos individualmente relevantes, segregados conforme sua natureza.

•Tributário

Termo de Início de Procedimento Fiscal nº 09.2.03.00-2024.00047-0	
a. juízo	Receita Federal do Brasil
b. instância	Não aplicável
c. data de instauração	21.03.2024
d. partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Boa Safra Sementes S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	IRPJ deduzido pela Companhia nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020, no valor de R\$ 89.734.781,95.
f. principais fatos	Trata-se de intimação relacionada ao início de fiscalização (Termo de Início de Procedimento Fiscal nº 09.2.03.00-2024.00047-0) conduzida pela Receita Federal do Brasil em 21/03/2024 em face da Companhia. O procedimento fiscalizatório visa a verificação de regularidade de IRPJ e reflexos, referentes ao período de 2020 a 2022, notadamente em relação a isenções e redução de base de cálculo de ICMS, bem como o financiamento do programa PRODUZIR. A Receita Federal solicitou, entre outros documentos, informações detalhadas acerca dos benefícios fiscais em uso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável.
h. estágio do processo	Não há auto de infração lavrado.
i. chance de perda	Não aplicável.

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido. Eventual auto de infração lavrado pela Receita Federal teria como referência o valor de IRPJ deduzido, considerado relevante pela Companhia.
k. análise do impacto em caso de perda	Não aplicável.

4.5 - Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, não houve reconhecimento de provisão para contingências devido a Companhia não ter processos com probabilidade de perda provável. Nesse sentido, não há qualquer valor provisionado para os processos descritos no item 4.4. acima.

4.6 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia seja parte.

4.7 - Outras contingências relevantes

Abaixo são apresentadas as contingências relevantes relacionadas aos controladores da Companhia, que podem impactá-la na forma a seguir descrita.

- **TAC celebrado com o MPT**

Em 27 de janeiro de 2011, a empresa Agropecuária Gado Bravo Ltda e os controladores da Companhia, Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo, firmaram TAC com o Ministério Público do Trabalho da 3ª Região nos autos do Inquérito Civil (“IC”) 00026.2010.03.004/3, o qual estabelece o dever de cumprimento da legislação trabalhista em relação a registro de empregados, saúde e segurança do trabalho, contratação de menores e condições dignas de trabalho, sob pena de pagamento de multa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada trabalhador encontrado em situação irregular e, na impossibilidade de definição da quantidade de trabalhadores lesados, ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada situação de descumprimento. Nos termos do TAC, os controladores da companhia devem cumprir as referidas obrigações diretamente e em todas as sociedades por eles controladas direta ou indiretamente.

O IC 000226.2010.03.004/3 permanece ativo para contínuo monitoramento do cumprimento das obrigações previstas no TAC, inclusive com relação a jornada de trabalho e saúde e segurança. Assim, tanto as pessoas físicas quanto a pessoa jurídica (Agropecuária Gado Bravo Ltda.) podem sofrer impactos patrimoniais e reputacionais e a Companhia pode sofrer impactos reputacionais em caso de descumprimento das obrigações contidas no referido TAC.

Vale ressaltar que, em que pese a Companhia não tenha envolvimento direto no procedimento descrito acima, tampouco seja signatária do TAC, faz parte do mesmo grupo econômico que a Agropecuária Gado Bravo Ltda. Além disso, considerando que seus acionistas controladores são signatários, haveria chances, ainda que remotas, de tentativa de responsabilização da Companhia, especialmente caso não seja possível cobrar diretamente dos compromissários eventuais penalidades e/ou multas impostas pelo não cumprimento das obrigações constantes do TAC. A Companhia acredita não realizar nenhum ato, omissão ou prática semelhantes àqueles que ensejaram a celebração TAC ou que representariam um descumprimento das obrigações do TAC caso a Companhia fosse parte do mesmo.

O Ministério do Trabalho e Emprego lavrou autos de infração em face dos controladores Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo envolvendo supostas infrações nos anos de 2012, 2013 e 2015, envolvendo (i) jornada de trabalho; (ii) Norma Regulamentadora 31 (“NR 31”), que trata da Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura; (iii) registro de empregados; (iv) jornada de trabalho; (v) remuneração; (vi) proteção ao trabalho do menor; e (vii) férias. Recebemos o comprovante de pagamento de algumas multas decorrentes dos referidos autos de infração.

Por fim, informamos que (i) não houve qualquer condenação criminal envolvendo a Agropecuária Gado Bravo Ltda., Marino Stefani Colpo ou Camila Stefani Colpo sobre o tema; e (ii) até o momento, tanto o Sr. Marino Colpo quanto a Sra. Camila Colpo afirmam cumprir todas as obrigações por eles assumidas no âmbito do TAC.

- **Processo tributário**

No que se refere ao âmbito tributário, foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa nos autos do Processo Administrativo Federal nº 10166.728763/2015- 74 em face do Sr. Marino Stefani Colpo para a cobrança de Imposto de Renda sobre Atividade Rural de pessoa física sob argumento de que as despesas e receitas resultantes das atividades realizadas entre os anos de 2011 e 2012

seriam inadequadas, o que no entendimento das autoridades fiscais resultaria em um débito tributário pendente.

Para acompanhamento do patrimônio do Sr. Marino Stefani Colpo em decorrência do processo acima mencionado, foi instaurado o processo de arrolamento de bens (Processo Administrativo Federal nº 10166.729245/2015-78). Nesse processo, a Receita Federal do Brasil procedeu a apuração do valor do débito tributário remanescente e arrolou bens de propriedade do Sr. Marino Stefani Colpo, dentre eles ações das sociedades em que é sócio (incluindo as ações da Companhia).

Vale destacar que o arrolamento de bens e direitos do contribuinte tem como função permitir o acompanhamento do patrimônio do contribuinte, a fim de que a autoridade fiscal se assegure de que o devedor terá condições de honrar as dívidas quando forem exigidas. Como se trata de mero acompanhamento da situação patrimonial do contribuinte, sob uma perspectiva puramente jurídica não há impedimento legal para alienação, oneração e transferência dos bens arrolados, desde que haja comunicação, dentro do prazo de cinco dias, à Receita Federal do Brasil da prática de tais atos e, preferencialmente, a substituição do bem alienado, onerado ou transferido. No entanto, caso o Fisco entenda que a movimentação patrimonial prejudica a capacidade de pagamento dos débitos, poderá pedir judicialmente ordem de indisponibilidade de bens e direitos do contribuinte até o limite da dívida.

O processo administrativo instaurado para cobrança do débito foi encerrado, culminando no ajuizamento da Execução Fiscal nº 1002649-39.2022.4.01.3506, no valor de face de R\$ 33.645.600,56, que tramita na Vara Federal de Formosa – GO. Para questionamento da exigibilidade desse mesmo débito, foi ajuizada ação anulatória, que tramita perante a 6ª Vara Federal de Brasília – DF, autos nº 1038896- 46.2022.4.01.3400. Ambas as ações estão pendentes de julgamento. Para garantir referida cobrança foi oferecido imóvel à penhora, o que foi previamente aceito pela Receita Federal do Brasil.

Decisões desfavoráveis das ações judiciais poderiam envolver a execução do imóvel penhorado, de forma a quitar a dívida tributária perante o fisco federal.

- **Ações trabalhistas**

A Companhia possui 1 processo⁴, ativo, que foi ajuizado por um caminhoneiro contratado pela Top Grain (real empregadora), com pedido de responsabilidade subsidiária da Cia. O autor alega a existência de trabalho análogo ao de escravo devido à jornada excessiva de sua atividade. Este processo foi recentemente sentenciado e não houve nenhuma condenação pelo “suposto trabalho escravo narrado”. Atualmente, ele se encontra em liquidação de sentença, na contador judicial, para apurar as horas extras devidas, sendo certo que, na data deste Formulário de Referência, os advogados que representam a defesa da Companhia avaliam a chance de perda da ação como “provável”, considerando eventual responsabilização subsidiária da Cia.

⁴ Proc. 0010348-97.2023.5.18.0211, 0010350-67.2023.5.18.0211, 0010273-58.2023.5.18.0211, 0010271-88.2023.5.18.0211, 0010268-36.2023.5.18.0211.